

**PORTARIA GAPRES/CAPESB Nº. 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE (GTR) AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS, INTEGRANTE DO QUADRO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, na forma que indica.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, Sr. Lourival Nery dos Santos, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a relevância dos trabalhos desenvolvidos por nossos servidores, que têm demonstrado primor e zelo na condução das suas atividades funcionais, sendo reiteradamente motivo de elogios externos à atuação desta Caixa de Previdência;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 11/2019 de 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) que regulamenta a concessão da gratificação pela elaboração de trabalho relevante e o Decreto Municipal nº. 15/2019, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), que acrescentou o parágrafo único ao art. 5º, do Decreto nº. 040/2006, permitindo a esta Presidência, conceder gratificações por trabalho relevante aos seus subordinados; e, ainda,

**CONSIDERANDO** que as concessões das gratificações que aqui seguem já foram objeto de deliberação perante o Conselho Municipal de Previdência, tendo sido aprovadas, inclusive no que pertine aos parâmetros de valores aplicados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder**, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à CAPESB, Gratificação por Trabalho Relevante (GTR) aos servidores **AQUELIANE FELIX GAMA, SAULO GAMA DA SILVA, ANTONIA ALDENISA CHAGAS, ADIEL COSME DANTAS, ARMANDO SOMBRA BONFIM, HERYSONN MENDES MONTEIRO, ANDRE RIBEIRO DIEB E SABRINA FERREIRA DE LIMA** e conforme as simbologias e parâmetros financeiros abaixo indicados:

**Art. 2º. Conceder, CAD-II e CAD-III**, para agente e contratação e membros de apoio nos processos licitatórios, conforme *Lei Complementar 52 de março de 2023*.

- **AQUELIANE FELIX GAMA** – Controlador Interno e Membro da Comissão Inventariante. Adequação da concessão pela Tabela III do referido ato normativo – “PELA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS ESPECIAIS DE TRABALHO”. Simbologia GTR II (R), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **SAULO GAMA DA SILVA**– Membro da Comissão Inventariante da CAPESB, bem como responsável pelo envio de informações para alimentação do site, aplicativo (transparência) e drive (informações para assessorias), atendimento ao público e ainda membro da equipe de apoio para implantação do pró-gestão. Adequação da concessão pela Tabela II do referido ato normativo – “PELA RELEVÂNCIA DO TRABALHO”. Simbologia GTR II (c), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescida ainda CAD-III, no valor de R\$ 1.260,00(hum mil duzentos e







**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**PAÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**, em 16 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**LOURIVAL NERY DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE (GTR) E CAD-II E CAD-III AOS SERVIDORES, INTEGRANTES DO QUADRO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Beberibe, em data de 16 de janeiro de 2025 cumprindo assim os ditames legais.

Beberibe (CE) 16 de janeiro de 2025



**ANDRE RIBEIRO DIEB**  
Diretor-Financeiro

Caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais - CAPESB